

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2016, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO NACIONAL DO
SEMIÁRIDO, E EMPRESA CAMPINA TEC
SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, com sede na Avenida Francisco Lopes de Almeida, 4000 - Serrotão - Campina Grande-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0019-93, neste ato representado pelo Diretor Salomão de Sousa Medeiros, portador do CPF nº 918.592.044-49 e RG nº 1708240 SSP/PB, nomeado pela Portaria nº 1458, publicada no DOU em 04/11/2015, doravante denominada CONTRATANTE, e Campina Tec Serviços e soluções em informática Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.776.245/0001-69, sediado(a) na rua Emiliano Rosendo Silva, 115, Parque Tecnológico da Paraíba, SL 5, Bodocongó, Campina Grande/PB, CEP 58.431-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Vitorino de Araújo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2655059, expedida pela SSP PB, e CPF nº 011.414.964-02, tendo em vista o que consta no Processo nº **01201.000020/2016-52**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, e suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência e repactuação de valores.

Com os novos valores apurados, o contrato passará para o valor mensal de R\$ 13.057,16 (treze mil e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Passando a vigorar o valor global do contrato de R\$ 156.685,92 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica o presente contrato prorrogado por um período de **12 (doze)** meses, findando em 26/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. Francisco Lopes de Almeida, S/N - Bairro Serrotão CEP: 58429-970 - Caixa Postal 10067 - Campina Grande-PB



Handwritten signature

Handwritten initials

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240114

Fonte: 178/090534

Elemento de Despesa: 339040.11

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

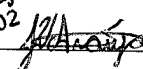
E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campina Grande-PB, 16 de JULHO de 2018.



Salomão de Sousa Medeiros
Diretor do INSA
Diretor do INSA
PO 1.458/2015-Casa Civil

João Vitorino de Araújo
CPF: 011.414.964-02
RG: 2655059


João Vitorino de Araújo
RG nº 2655059 SSP PB
CPF nº 011.414.964-02

TESTEMUNHAS

CPF: